

## PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 713, de 2023, do Senador Carlos Viana, que *concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

### I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 713, de 2023, do Senador Carlos Viana, que *concede ao Município de Ouro Fino, em Minas Gerais, o título de Capital Nacional da Política do Café com Leite.*

A proposição compõe-se de dois artigos, dos quais o art. 1º confere o referido título ao Município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais. O art. 2º determina a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor expõe a história de Ouro Fino, juntamente com a Política do Café com Leite, que representou um acordo entre forças políticas dos Estados de São Paulo e Minas Gerais, nas primeiras décadas do século XX.

O PL nº 713, de 2023, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas.



Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4442519558>

## II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Pacto de Ouro Fino, selado entre os governadores de São Paulo e de Minas Gerais em 1913, é um evento histórico de relevo, pois, dando continuidade ao entendimento político que já havia entre as duas unidades da Federação, marcaria sua continuidade e seu apogeu durante as décadas de 1910 e 1920. Ao mesmo tempo em que a Política do Café com Leite assegurava estabilidade político-institucional, esse período foi marcado por importantes transformações sociais, econômicas e culturais. O acentuado crescimento econômico de São Paulo, o desenvolvimento urbano de algumas de nossas capitais, o aumento de importância das classes médias e do proletariado industrial são aspectos a serem destacados, que terminam, aliás, por oferecer condições favoráveis à ruptura ocorrida em 1930, que assinala o fim da República Velha.

É interessante que, na época colonial, as capitâncias de São Paulo e Minas Gerais tenham disputado a posse da bela região serrana de Ouro Fino, rica no minério que lhe deu o nome. De acordo com a feliz definição da justificação, se essa cidade “nasceu com uma condição ambivalente entre mineira e paulista”, “passou a marcar – posteriormente – a convergência entre os dois grandes Estados”.

Somos favoráveis, no mérito, à proposição por valorizar a memória de nossa história, chamando a atenção do País para uma aprazível cidade na região montanhosa do Sul de Minas Gerais, palco de relevantes eventos dos tempos coloniais até o século XX.

Considerando, ainda, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental do projeto de lei.

## III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 713, de 2023.



Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valentim

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4442519558>

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Styvenson Valente

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4442519558>